



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 411, DE 11 DE JULHO DE 1971

Declara de utilidade pública área de terreno necessária à construção do prédio escolar e das outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS, usando de suas atribuições e na conformidade do disposto no artigo 3º, letra "a" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, na forma do artigo 57, item "a", da Lei nº 1 - Anexo III, do Decreto-Lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1967,

DECRETO

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado na Vila Operária, nesta cidade, destinado à construção do prédio escolar para a instalação da 3ª Unidade Escolar, denominada "Unidade Escolar "Prof. Léo Pimenta", a saber:

"Um terreno, sem benfeitorias, com área total de 6.400 m². (seis mil e quatrocentos metros quadrados), medindo 80,00 m. (oitenta metros lineares) pelas frentes com as ruas - Luiz Epêlio, Carlos Gomes, São Sebastião, e Antônio Euclides - terreno livre que pertence a quem de direito".

Artigo 2º - O terreno a que se refere o artigo anterior está descrito no desenho nº 995, anexo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.736, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta do crédito especial a ser aberto oportunamente.



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 431 - continuação fls. nº 2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 13 de julho de 1971.-

LUIS JULIAN
Prefeito Municipal

CARLOS OLIVIERI
Diretor Administrativo-Interino

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 13 de julho de 1971.-

CARLOS OLIVIERI
Diretor Administrativo-Interino